



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Fronteiras do Brasil e Paraguai: Um Estudo sobre Regionalismo e Necessidades Pedagógicas da Região¹

SANABRIA, Alba Maria Bethania Sanchez²

BUENO, Mara Lucineia Marques Correa³

RESUMO:

Este estudo tem como propósito analisar a situação da educação em uma região de fronteira, com foco especial no contexto geográfico que abrange o município de Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero (PY). O principal objetivo é verificar se os documentos legais, políticos e normativos que determinam as diretrizes e princípios do sistema educacional brasileiro são capazes de abordar adequadamente as particularidades presentes na educação que ocorre na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Tendo como questão central: os documentos oficiais garantem atendimento às especificidades presentes na educação fronteiriça do Brasil com o Paraguai? Para conduzir esta pesquisa, foram examinados documentos oficiais relacionados à educação e realizada uma revisão da literatura, a fim de estabelecer um referencial teórico-metodológico, baseado em obras especializadas que abordam essa temática. O trabalho foi dividido em três partes, a primeira parte aborda o conceito de fronteira e a realidade local da região de pesquisa. A segunda parte coleta informações sobre o regionalismo em documentos como a Constituição Federal, a LDB, a BNCC, o PNE, PME e PEE. Na terceira parte, é realizada a análise do Projeto Político Pedagógico de duas escolas estaduais em Ponta Porã, a fim de verificar se contêm registros relacionados à realidade fronteiriça da região.

PALAVRAS-CHAVES: Educação fronteiriça, políticas educacionais, projeto político pedagógico.

INTRODUÇÃO

A região de fronteira entre o Brasil e o Paraguai apresenta uma série de particularidades em relação à educação que merecem atenção e estudo. Essas especificidades surgem devido à convivência de dois países com culturas, línguas e sistemas educacionais distintos em uma área geográfica limítrofe, criando desafios e oportunidades únicas para o

¹ Artigo apresentado ao Curso de Pedagogia, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, campus de Ponta Porã, como exigência para a obtenção do título de Licenciado(a) em Pedagogia.

² Acadêmica do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul –UFMS, campus de Ponta Porã.

³ Docente Orientadora do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, campus de Ponta Porã.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



desenvolvimento educacional nesta região.

Um dos principais desafios na educação de fronteira é a diversidade cultural e linguística. A fronteira entre o Brasil e o Paraguai abrange uma vasta extensão territorial, habitada por diversas comunidades, promover a inclusão e respeitar as línguas e culturas locais é essencial para a construção de uma educação significativa.

Para realizar essa análise, foi escolhida uma abordagem baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Foi realizada uma revisão da literatura com base em autores que abordam questões ligadas à fronteira e à legislação educacional, tais como Martins (1996), Pereira (2009), Haygert e Sturza (2015), Silva e Torchi (2016), Veiga (2004), Rodrigues (2015), bem como a análise do Projeto Político Pedagógico de duas escolas estaduais. O objetivo principal deste estudo foi investigar de que forma os desafios, resultantes da diversidade cultural que caracteriza esse espaço geográfico, são tratados nos documentos oficiais, e se tais documentos garantem a atenção devida às particularidades da educação nas regiões fronteiriças do Brasil com o Paraguai. Os documentos oficiais analisados foram: a Constituição Federal de 1988, a Base Nacional Comum Curricular, Lei de Diretrizes e Bases de 1996, Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação, Plano Municipal de Educação bem como o Referencial Curricular do município de Ponta Porã. Diante disso, tem-se como pergunta central de pesquisa, os documentos oficiais garantem atendimentos às especificidades presentes na educação fronteiriça do Brasil com o Paraguai?

O trabalho foi dividido em três momentos, além da introdução, a primeira parte traz o conceito de fronteira e a realidade local da região onde a pesquisa será realizada, no segundo momento coletaram-se informações sobre o regionalismo em documentos como a Constituição Federal, a LDB, a BNCC, o PNE, PME e PEE, já no último momento foi realizada a análise do Projeto Político Pedagógico de duas escola estaduais de Ponta Porã com a finalidade de verificar se apresenta registros referentes a realidade fronteiriça da região.

Conceito de fronteira e realidade local

O Brasil é o maior país da América do Sul e faz fronteira com dez países, eles são: Uruguai; Argentina; Paraguai; Bolívia; Peru; Colômbia; Venezuela; Guiana; Suriname; Guiana Francesa. A faixa de fronteira brasileira com os países da América do Sul tem 150 km



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



de largura e apresenta uma área total de 1.421.344,688 Km², correspondendo a cerca de 16,7% do território brasileiro (IBGE, 2022).

As fronteiras têm a função de definir a extensão territorial de uma entidade política, bem como regular as interações e relações entre diferentes entidades. Cabe ressaltar que as fronteiras podem ser tanto físicas, como barreiras naturais, quanto políticas, como acordos formais entre governos. Elas desempenham um papel fundamental na organização e na estruturação do mundo em unidades distintas, permitindo a coexistência e a diferenciação entre diferentes grupos (Rodrigues, 2015).

No entanto, as fronteiras vão além do aspecto físico. Elas moldam relações sociais, políticas e culturais entre diferentes comunidades. Para Martins (2014) a fronteira não deve ser considerada somente um limite físico ou político-administrativo, pois ele a entende como uma área dotada de especificidades, e reconhece a fronteira como um espaço de interação entre povos e nações.

A fronteira de modo algum se reduz e se resume à fronteira geográfica. Ela é fronteira de muitas e diferentes coisas: fronteira da civilização (demarcada pela barbárie que nela se oculta), fronteira espacial, fronteira de culturas e visões de mundo, fronteira de etnias, fronteira da história e da historicidade do homem. E, sobretudo, fronteira do humano (Martins, 2014, p.11).

De acordo com Silva e Torchi (2016) culturalmente, as fronteiras podem ser divisórias entre grupos étnicos, linguísticos ou religiosos. Elas podem ser fontes de enriquecimento cultural, permitindo a convivência de diferentes grupos, ou podem ser pontos de tensão e conflito. As fronteiras culturais não seguem necessariamente as fronteiras políticas, resultando em regiões onde múltiplas identidades se entrelaçam. Segundo as autoras:

A fronteira é um universo singular caracterizada pelos conflitos, negociações e preconceito, mas também pelas misturas de culturas e línguas, que se manifestam através desse contato. É o lugar de trânsito e todos os dias moradores da fronteira e visitantes (cada um com sua carga cultural e linguística) cruzam a fronteira deixando a marca da sua cultura. Por essa razão, ela está em constante transformação, e por não ser estática, está sempre produzindo alterações culturais e de linguagens. (Silva e Torchi, 2016, p. 162).

O Mato Grosso do Sul é um dos estados brasileiros que faz fronteira com dois países sul-americanos, a Bolívia e o Paraguai. A pesquisa irá tratar da realidade do Brasil com



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Paraguai, mais especificamente, o município de Ponta Porã, que faz fronteira com a cidade de Pedro Juan Caballero (Paraguai) que são consideradas cidades-gêmeas. Segundo o IBGE (2022), as cidades gêmeas podem ser definidas como aquelas que ficam uma ao lado da outra, mas localizadas em países diferentes.

Sobre cidades-gêmeas Pereira (2009) explicita que:

No caso das cidades geminadas de fronteira, em especial nas áreas secas, denominadas de fronteiras secas, a separação ocorre unicamente por uma “zona neutra”, que é a referida faixa pertencente aos estados em contato e não pode ser tocada. Nas cidades geminadas do estado de Mato Grosso do Sul, é comum não haver nenhum posto de alfândega, ou seja, de fiscalização e policiamento, ocorrendo uma livre circulação de pessoas de um lado para o outro, bastando atravessar uma rua ou avenida (Pereira, 2009, p. 53).

Para a autora, a proximidade geográfica dessas cidades faz com que a população compartilhe não somente o território, mas, conseqüentemente, toda a construção cultural dos povos de fronteira. Ela destaca que as condições de vida na região fronteiriça afetam todos os habitantes, tornando a fronteira uma área onde a colaboração é necessária. Além disso, enfatiza que a fronteira é uma região onde ocorrem diversas interações e trocas entre as pessoas, e a educação desempenha um papel crucial na promoção da integração entre essas comunidades fronteiriças.

a fronteira agrega especificidades que demandam no mínimo ações conjuntas dos países envolvidos, pois as condições de existência na fronteira tocam a todos que residem nessas áreas, portanto, a fronteira é uma zona constante de fluxos e complementaridades e a educação cumpre um papel fundamental na integração (Pereira, 2005, p.117).

A região de fronteira sul-mato-grossense é marcada por uma rica diversidade étnica, cultural e linguística. No entanto, essas diferenças podem ser percebidas como barreiras, dificultando a construção de práticas integradoras e interculturais. Segundo Haygert e Sturza (2015), uma das principais maneiras de promover um contato pacífico e respeitoso nesse contexto é por meio da educação, consideram que o conhecimento desempenha um papel fundamental na transformação da perspectiva em relação ao outro.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



As autoras afirmam que investir em uma educação que promova a compreensão mútua, o respeito e a quebra de estereótipos entre as comunidades de fronteira é uma estratégia vital para promover a paz e a cooperação entre países vizinhos. Argumentam que através do ensino, é possível transformar as fronteiras de barreiras divisórias em pontes de entendimento e colaboração, beneficiando a todos os envolvidos.

A fronteira é um espaço visto de forma distinta das demais regiões do país, é um lugar com potencial para trazer benefícios socioeconômicos para os países envolvidos. E, certamente, uma das principais vias de possibilitar um contato pacífico e respeitoso é o ensino, o ensino da língua e cultura do “outro”, pois através do conhecimento é possível diminuir a resistência ao diferente, construindo o respeito ao “outro” e desfazendo estereótipos (Haygert e Sturza. 2015, p. 6).

O Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na região centro-oeste do Brasil, apresenta uma vasta área territorial de 357.142,082 quilômetros quadrados. Sua população residente é de aproximadamente 2.756.700 de habitantes, distribuídos em 79 municípios (IBGE, 2022). De acordo com o IBGE (2022), dentre esses 79 municípios, 44 são considerados fronteiriços, sendo que 32 estão situados dentro da faixa de fronteira, 7 estão na linha de fronteira e 5 são denominados cidades gêmeas, também localizadas na linha de fronteira.

No contexto educacional, de acordo com o censo do Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2021), Mato Grosso do Sul apresenta números significativos em relação à educação, o estado registrou um total de 125.245 matrículas no ensino infantil, 391.975 matrículas no ensino fundamental e 109.762 matrículas no ensino médio. Além disso, Mato Grosso do Sul mantém 1.131 escolas de ensino infantil, 1.143 escolas de ensino fundamental e 440 escolas de ensino médio, proporcionando oportunidades educacionais importantes para as comunidades fronteiriças.

O Estado dispõe de uma infraestrutura educacional considerável, com 1.131 escolas de ensino infantil, 1.143 escolas de ensino fundamental e 440 escolas de ensino médio (INEP 2021). Especificamente no município de Ponta Porã, com uma população de 92.017 habitantes (IBGE, 2021), localizado na fronteira com a cidade de Pedro Juan Caballero (PY), há um foco notável na educação. De acordo com o Inep (2021), no ensino fundamental, foram registradas 16.953 matrículas, e no ensino médio, 4.652 matrículas. O município conta



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



com 37 escolas de ensino fundamental e 15 escolas de ensino médio, refletindo o compromisso com o desenvolvimento educacional da região.

Muitos desses alunos, matriculados nas escolas de Ponta Porã, são paraguaios que moram em Pedro Juan Caballero (PY), e atravessam a fronteira todos os dias para assistir as aulas, essas crianças e adolescentes enfrentam desafios diários, pois essas duas cidades, embora geograficamente próximas, pertencem a países diferentes e, portanto, enfrentam diferenças em termos de língua, cultura e sistema educacional. Dessa forma, é necessário desenvolver um trabalho pedagógico adequado para a realidade fronteiriça, considerando que “A escola tem como preocupação levar o educando a participar da sociedade em que vive de forma ativa e efetiva, consciente e responsável pela transformação da realidade em que está inserido” (Silva e Torchi, 2016, pg. 168).

Na seção seguinte, será abordada uma pesquisa em documentos oficiais, tais como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME) e o Plano Estadual de Educação (PEE), com o objetivo de averiguar se fazem referências às particularidades regionais encontradas nas regiões de fronteira.

Documentos oficiais e sua relação com a fronteira

A Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, dedica um capítulo específico aos direitos sociais, que incluem as disposições sobre a educação. As principais referências à educação na Constituição Federal são encontradas nos artigos 205 a 214. Ela estabelece os princípios e diretrizes gerais que norteiam o sistema educacional brasileiro e garantem o direito à educação para todos os cidadãos.

O artigo 205 (Brasil, 1988) afirma que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família. Além disso, destaca a importância da colaboração da sociedade na promoção e incentivo à educação. Este princípio coloca a educação como um pilar essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho.

Este desenvolvimento da pessoa não poderia se realizar de modo pleno, especialmente na educação básica, sem o concurso de várias mediações entre as quais a gratuidade, a obrigatoriedade, o financiamento e a



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



valorização dos docentes. Tais mediações concorrem para o preenchimento das finalidades da instituição escolar: o desenvolvimento efetivo e de qualidade da capacidade cognitiva, marca registrada do homem, e a incorporação de valores ligados à cidadania e aos direitos humanos (Cury, 2013, p. 198).

O documento menciona a importância dos profissionais da educação e estabelece diretrizes para sua valorização, incluindo planos de carreira e remuneração digna. A Constituição reconhece os direitos das populações indígenas e quilombolas à educação específica, respeitando suas culturas e tradições e garante a autonomia das universidades, permitindo que elas exerçam sua atividade de ensino, pesquisa e extensão sem interferência excessiva do governo.

A Constituição reconhece a autonomia dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na organização dos sistemas de ensino. Isso significa que essas entidades têm certo grau de autonomia para definir suas políticas educacionais, desde que estejam em conformidade com as diretrizes gerais da União.

Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 é fundamental para a educação no Brasil, pois estabelece princípios que promovem a universalização, igualdade de oportunidades, participação democrática e financiamento adequado do sistema educacional. Esta lei apresenta a base legal para a construção de políticas educacionais e para a defesa dos direitos educacionais de todos os brasileiros.

Do mesmo modo que a Constituição Federal as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/96) são um conjunto de leis que estabelecem as diretrizes e bases do sistema educacional brasileiro. A LDB é a legislação fundamental que rege a educação no Brasil, definindo os princípios, objetivos, estrutura, organização e funcionamento do sistema educacional do país.

A LDB de 1996 trouxe várias mudanças e atualizações no sistema educacional brasileiro. Ela é composta por diversos artigos que abordam diferentes aspectos da educação no país. Alguns pontos importantes abordados pela LDB de 1996 incluem: Estrutura do ensino, Currículo, Gestão democrática, Financiamento, Avaliação da Educação, Formação de professores, Educação Especial, Valorização dos profissionais da educação, Educação Indígena e Quilombola e Educação a distância. A versão da LDB aprovada em 1996 garantiu: ampliação do direito da educação dos 4 aos 17 anos, a Educação Básica e Superior, as modalidades de ensino, recursos financeiros destinados à educação, organização da educação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



nacional com a distribuição de competências educacionais entre a União, Estados, DF e Municípios (Brasil, 1996).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é um documento educacional fundamental no contexto da educação brasileira. Ela foi criada para estabelecer os conhecimentos, competências e habilidades que todos os estudantes do país devem desenvolver ao longo da Educação Básica, que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil.

A BNCC reconhece a importância da contextualização regional no processo de ensino e aprendizagem. Ela destaca a relevância de abordar temas locais e regionais nas escolas, de modo a tornar a educação mais significativa e relacionada à realidade dos estudantes. Isso é mencionado em diversos trechos do documento, que ressaltam a necessidade de flexibilidade e adaptação dos currículos para considerar as especificidades de cada região do país.

No Brasil, um país caracterizado pela autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos, e as escolas precisam elaborar propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais (Brasil, 2017 p. 15).

O documento determina que a abordagem de temas contemporâneos deve ser preferencialmente transversal e integradora, permeando diferentes áreas de conhecimento e disciplinas, em vez de ser tratada de forma isolada. Dessa forma, os alunos têm a oportunidade de compreender a interconexão entre esses temas e desenvolver habilidades de pensamento crítico, resolução de problemas e cidadania responsável.

Cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora (Brasil, 2017, p. 19).



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Similarmente, o Plano Nacional de Educação (PNE) do Brasil é um documento que estabelece metas e diretrizes para a educação no país ao longo de um período determinado. O PNE mais recente foi aprovado pela Lei nº 13.005/2014 e tem vigência até 2024. O PNE é elaborado pelo governo federal em colaboração com estados, municípios e a sociedade civil e serve como um instrumento de planejamento e gestão educacional para orientar as políticas públicas na área da educação.

O PNE é revisado a cada dez anos e tem como objetivo principal promover melhorias significativas na educação brasileira ao longo desse período. É importante destacar que o PNE não é apenas uma responsabilidade do governo federal, mas também envolve estados e municípios, que devem elaborar seus planos estaduais e municipais de educação alinhados com as metas e diretrizes do plano nacional.

A proposta do MEC procura atender a distribuição das responsabilidades educacionais entre a união, os estados e os municípios nos termos da constituição de 88 e da emenda constitucional número 14, remete se para os Estados e municípios grande parte das atribuições educacionais dos poderes públicos. A união competiriam, além dos encargos na educação de nível superior, as funções da ordenação, avaliação e assistência técnica aos sistemas de ensino. Estados e Municípios seriam os principais responsáveis pela atuação educacional dos poderes públicos na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino de nível médio. O documento assinala ainda as responsabilidades da sociedade civil e de suas organizações na realização das metas estabelecidas para a educação no País (Beisiegel. 1999, p. 221).

Assim como o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação (PEE) tem como objetivo estabelecer diretrizes e metas educacionais específicas para o estado, relacionadas ao acesso, à qualidade e à equidade na educação. Além disso, ele define as estratégias e ações que serão implementadas para alcançar essas metas ao longo do período de vigência do plano, alinhado com o ciclo de vigência do PNE (Brasil, 2014).

O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul foi criado de acordo com a Lei Nº 4.621 de 22 de dezembro de 2014, é parte integrante da Lei Nº 13.005 de 24 de julho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE). O plano estadual é elaborado de forma coletiva, envolvendo a análise e compreensão das necessidades de cada nível e etapa da educação, Ele define metas e estratégias a serem cumpridas pelo estado para contribuir eficazmente para o desenvolvimento da educação.

O PEE MS foi elaborado de forma a atender às necessidades educacionais específicas do estado, considerando as diferenças regionais, socioeconômicas e culturais.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Essa diversidade requer a implantação de políticas públicas educacionais que absorvam as singularidades de cada grupo humano, em seus ciclos de vida, em cada contexto social, imprimindo grandes desafios ao cenário da educação escolar, como o de assegurar o acesso, a permanência com qualidade social e o êxito no processo de escolarização.

O atendimento a essas singularidades perpassa a definição de estratégias que considerem a realidade socioeconômica e cultural de cada região e vislumbrem melhorias na qualidade da educação desenvolvida no estado, por meio da formação de professores, da capacitação da gestão escolar e da melhoria das condições, físicas e pedagógicas, na estrutura das instituições educativas (Brasil, 2014, p. 9).

O documento reflete a descentralização da gestão educacional no Brasil, com estados e municípios atuando de forma integrada para melhorar a qualidade e a equidade da educação oferecida aos cidadãos. Dessa forma, os municípios dentro do estado devem alinhar seus Planos Municipais de educação com o Plano Estadual de Educação, garantindo a coerência e a integração das políticas educacionais em todos os níveis.

O Ministério da Educação e os sistemas de ensino, estadual e municipais, vêm desenvolvendo diretrizes e ações para o atendimento educacional da diversidade da população sul-mato-grossense, além de políticas específicas para a educação especial e as delineadas transversalmente voltadas para a igualdade de gênero, racial e outras diferenças. Entretanto, é preciso aprofundar o debate sobre qual educação - com a devida qualidade social - pretende-se oferecer em Mato Grosso do Sul (Brasil, 2014, pg. 9).

O Plano Municipal de Educação de Ponta Porã é um documento que estabelece as diretrizes e metas para a educação municipal pelos próximos anos. Foi criado em 2015, de acordo com a Lei Municipal Nº 4100. O plano municipal é elaborado de forma coletiva, envolvendo a análise e o entendimento das necessidades do Município em relação à educação. Ele define metas e estratégias a serem cumpridas pelo município para contribuir eficazmente para o desenvolvimento da educação.

O PME está alinhado com as metas e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Estadual de Educação (PEE- MS), de modo a contribuir para o cumprimento das metas nacionais e para o fortalecimento do sistema educacional como um todo. Ele estabelece metas educacionais específicas para o município, relacionadas ao acesso, à qualidade e à equidade na educação, a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, a valorização dos profissionais da educação, a superação das desigualdades



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação e a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, a diversidade e a sustentabilidade socioambiental (Ponta Porã, 2015).

Além disso, ele define as estratégias e ações que serão implementadas para alcançar essas metas ao longo do período de vigência do plano. O PME leva em consideração as características e as demandas específicas do município, considerando as particularidades regionais, socioeconômicas e culturais. Ele reflete a descentralização da gestão educacional no Brasil, com municípios atuando de forma autônoma para melhorar a qualidade e a equidade da educação oferecida à comunidade local.

O município de Ponta Porã também conta com um Referencial Curricular que é o documento que orienta o trabalho dos professores, fornecendo informações sobre as habilidades e competências que os alunos devem desenvolver em cada etapa da educação básica, bem como sugestões de atividades pedagógicas.

Considerando a especificidade das escolas da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer elaborou o Referencial Curricular- Ponta Porã, com a finalidade de atender a real necessidade educacional da comunidade pontaporanense. Assim, o principal objetivo deste documento é encaminhar o educando ao domínio dos conhecimentos da nossa realidade, visando as mudanças necessárias para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e consciente de seus direitos e deveres, possibilitando aos segmentos das instituições de ensino focarem em um mesmo eixo norteador compreendido pela gestão democrática e o desenvolvimento integral dos educandos (Ponta Porã 2022, p.42-43).

O Referencial Curricular considera as especificidades da região de fronteira, ressaltando a necessidade de valorizar as diferenças culturais e linguísticas presentes no município e oferecer um ambiente educacional acolhedor para todos os estudantes, independentemente de sua origem ou língua materna (Ponta Porã, 2022).

A fronteira evidencia um forte laço cultural que perpassam todos os setores materiais e imateriais, pois uma das principais características da região é o hibridismo cultural, no qual distintas línguas, crenças e valores dialogam e corroboram para formação de uma sociedade ímpar que se destaca pela diversidade (Ponta Porã, 2022. p. 42).

O documento também enfoca a importância de uma abordagem única e sensível por parte dos educadores em relação aos estudantes estrangeiros que ingressam nas escolas da



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



região. Ele destaca a valorização das diferenças culturais e linguísticas desses estudantes como um elemento crucial para o sucesso educacional e a integração deles na comunidade escolar local.

Desse modo, um novo olhar deve sempre ser direcionado aos estudantes estrangeiros inseridos nas instituições de ensino do município de Ponta Porã, sobre sua identidade como fronteiriços, sempre enfatizando a cultura local nas práticas pedagógicas e valorizando esses estudantes para que se sintam capazes de construir uma educação diferenciada para as áreas de fronteira (Ponta Porã, 2022, p. 43).

O "olhar diferenciado" dos educadores refere-se à necessidade de reconhecer e respeitar as particularidades dos estudantes estrangeiros, levando em consideração suas origens culturais, língua materna e experiências de vida. Em vez de tratar todos os alunos da mesma forma, os educadores são incentivados a adotar uma abordagem que seja sensível às necessidades individuais de cada estudante estrangeiro.

Além disso, menciona as políticas educacionais implementadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul que buscam promover uma educação inclusiva e equitativa para todos os estudantes, independentemente de sua origem cultural ou étnica. Essas políticas reconhecem a diversidade e a pluralidade cultural da região, reconhecendo que a inclusão e o respeito pelas diferenças são fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária. Uma das políticas educacionais mencionadas é a Base Nacional Comum Curricular quando afirma que,

A Educação Básica deve compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento humano, assumindo uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente e do jovem, promovendo uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Reafirma-se que a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve promover práticas de respeito às diferenças e diversidades (Ponta Porã, 2022, p. 45).

Todos esses documentos trabalham em conjunto para orientar a política educacional no Brasil, garantindo que a educação seja um direito acessível a todos os cidadãos e promovendo a qualidade e a equidade no sistema de ensino. A LDB e a BNCC operam em nível nacional, enquanto o PNE, PME e PEE adaptam essas diretrizes e metas para níveis estaduais e municipais, assegurando a integração entre as políticas educacionais em todas as esferas do governo. Os documentos mencionados não abordam especificamente a questão das



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



regiões de fronteira do Brasil de maneira clara ou explícita. No entanto, eles estabelecem princípios e diretrizes gerais que devem ser aplicados em todo o território nacional, independentemente da localização geográfica das escolas ou das particularidades das regiões de fronteira.

Tendo em vista que as regiões de fronteira do Brasil podem enfrentar desafios específicos, como a presença de populações indígenas, migração transfronteiriça, diversidade cultural e geográfica, entre outros. Esses desafios podem requerer ações e políticas adicionais para atender às necessidades educacionais dessas regiões, mas isso geralmente é tratado em políticas e regulamentações mais específicas a nível estadual ou municipal.

É importante destacar que, embora não existam políticas educacionais específicas para todas as regiões de fronteira do país, os documentos nacionais fornecem às escolas e autoridades locais a flexibilidade de adaptar essas diretrizes para atender às necessidades da região. Diante disso, a elaboração de políticas e estratégias educacionais específicas para regiões de fronteira é de responsabilidade dos estados e municípios, que podem identificar as particularidades de suas áreas e tomar medidas adequadas para atender às necessidades específicas da comunidade educacional.

Análise Contrastante de Projetos Político-Pedagógicos de Escolas Fronteiriças

Na Constituição Federal de 1988 iniciam as discussões sobre a gestão democrática da escola, no artigo 206, no inciso VI lê-se: “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. A gestão democrática pressupõe o envolvimento de todos os agentes da escola na construção do ensino. Desta maneira, esse discurso impõe às escolas uma nova maneira de gestão dos processos e das tomadas de decisões (Silva, 2018).

A gestão democrática busca promover a participação ativa e a colaboração de todos os atores da escola na definição de políticas, planejamento de atividades e na resolução de questões relacionadas à educação. Isso representa uma mudança significativa em relação a modelos de gestão mais centralizados e hierárquicos que eram comuns anteriormente. O objetivo é garantir uma educação mais inclusiva, equitativa e alinhada com as necessidades da comunidade local.

A partir disso, a Lei de Diretrizes Bases (1996) prevê a elaboração do Projeto Político Pedagógico, o PPP é um documento obrigatório para as escolas, ele contém todas as metas,



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



objetivos e os meios que serão usados para concretizá-los. O documento serve como um guia para o planejamento estratégico da instituição educacional e como um instrumento de prestação de contas para a comunidade, ele visa garantir que a educação fornecida esteja alinhada com os valores e objetivos da instituição e seja eficaz na promoção do aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

O projeto pedagógico é, portanto, um produto específico que reflete a realidade da escola, situada em um contexto mais amplo que a influencia e pode ser por ela influenciado. Em suma, é um documento clarificador da ação educativa da escola em sua totalidade (Veiga, 2004, p 11).

O desenvolvimento de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) eficaz na educação é uma tarefa que requer a colaboração de todas as partes interessadas na comunidade educacional, professores, alunos, pais, diretores e membros da comunidade desempenham papéis cruciais nesse processo, contribuindo com suas perspectivas e identificando demandas reais que moldarão o caminho da instituição de ensino, pois o PPP deve levar em consideração o contexto em que a escola está inserida e fatores específicos da comunidade escolar.

Construir projeto político-pedagógico é um processo dinâmico de ação e reflexão que ultrapassa a simples confecção de um documento. Como processo, não é pronto e acabado, porque é um movimento. Refaz-se ao tempo-espaço escolar, vai-se concretizando. A ideia de projeto é, então, de unidade, e considera o coletivo em suas dimensões de totalidade – política e participação. A construção de projeto é uma prática social coletiva, fruto da reflexão e da consciência de propósitos e intencionalidades (Veiga, 2004, p.78).

O PPP é um documento que desempenha um papel fundamental na orientação do trabalho pedagógico em todos os aspectos da escola, ele não se limita apenas ao aspecto acadêmico, mas também considera a dimensão social da educação. Portanto, ele não apenas define o que será ensinado, mas também como será ensinado, levando em consideração o contexto social, cultural e econômico dos alunos. Além disso, o PPP é um instrumento poderoso para a intervenção e a mudança da realidade, isso significa que ele não apenas reflete a visão e a missão da escola, mas também orienta ações concretas para melhorar a qualidade do ensino e promover transformações positivas na comunidade escolar e na sociedade em geral. Por essa razão, o PPP não é apenas um documento burocrático, mas uma



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ferramenta vital para a melhoria da educação e para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Neste contexto, foi realizada uma análise do Projeto Político-Pedagógico (PPP) de duas instituições de ensino localizadas em Ponta Porã. O objetivo primordial desta análise consistiu em verificar se os documentos abordam devidamente as particularidades e desafios associados à região de fronteira onde a escola está inserida. O local onde essas escolas estão situadas é de grande relevância para o contexto da pesquisa. Ponta Porã é uma cidade fronteiriça, localizada na divisa entre o Brasil e o Paraguai, essa posição geográfica confere à cidade e às escolas características singulares, como a convivência com culturas, línguas e realidades sociais distintas. Para preservar os nomes das instituições, a primeira escola será designada como "Escola A" e a segunda como "Escola B".

A primeira característica que merece destaque no PPP da escola A é a sua conexão com a realidade que a cerca, bem como com as famílias dos alunos, reconhece que a realidade social dos estudantes afeta diretamente sua vida escolar, a escola utiliza dados levantados como subsídio para orientar todo o seu funcionamento. Esses dados são tratados com a devida relevância, transformando-se em currículo, objeto de planejamento e potencial de aprendizagem. Essa abordagem evidencia a preocupação da escola em oferecer uma educação contextualizada e significativa.

Além disso, a escola estabeleceu como objetivos prioritários a busca pela excelência no ensino e o desejo de se tornar uma referência não apenas no Brasil, mas também no país vizinho, o Paraguai. Essa visão reflete a convicção de que a educação é direito de todos independentemente da sua origem e que a escola desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade, valorizando as diferenças individuais e culturais.

A escola também reconhece sua localização em uma região de fronteira entre Brasil e Paraguai. De acordo com o documento, cerca de 15% dos alunos são descendentes de paraguaios, muitos deles residem no país vizinho e são fluentes em três línguas: guarani, espanhol e português. Isso demanda uma abordagem educacional sensível à diversidade linguística e cultural, refletindo a necessidade de adaptar o seu PPP para atender às demandas específicas desses alunos.

Considera que as reflexões sobre a realidade local e as particularidades da comunidade escolar são ótimos caminhos na busca de uma trajetória de sucesso para os



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



educadores e alunos. O PPP torna-se, assim, um instrumento de efetiva transformação da sociedade da região de fronteira entre Brasil e Paraguai, com o objetivo de preparar os alunos não apenas intelectualmente, mas também científica e profissionalmente, para compreenderem e participarem ativamente do processo de mudança da realidade social, econômica, política e cultural em que vivem.

A adesão ao Programa Escola Intercultural Bilíngue de Fronteira (PEIF), a partir de 2008 evidencia o compromisso da escola com a promoção da amizade e cooperação interfronteiriça entre Brasil e Paraguai. Essa iniciativa, desenvolvida em parceria com uma escola paraguaia em Pedro Juan Caballero (PY), valoriza a identidade cultural dos alunos e estimula a reflexão sobre práticas pedagógicas no contexto multicultural e trilingue. O Projeto Escola Intercultural Bilíngue de Fronteira nasce com uma proposta de oportunizar aos alunos das escolas da fronteira um novo olhar sobre sua identidade como fronteiriços, valorizando a cultura local e valorizando esses alunos para que se sintam capazes de construir uma educação diferenciada para as áreas de fronteira, propondo uma reflexão sobre as práticas pedagógicas, enquanto a gestão e aos educadores que vivem essa realidade multicultural, que reflete no dia a dia escolar.

Segundo o PPP da escola, diante dessas mudanças que não são apenas de cunho cultural, mas, que implicam mudança de metodologia, com enfoque voltado para o interesse dos alunos, houve então, a necessidade de reestruturar o Projeto Político Pedagógico, buscando na adequação de seu PPP, incluir ações metodológicas que valorizem e respeitem essas singularidades, em conformidade também com a LDB, Art.12, Inciso I a VII, a qual pontua que é necessário articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, de maneira que essa nova metodologia fosse ressaltada e, com a ajuda da comunidade, essas mudanças fossem efetivadas, de forma a garantir a construção de uma gestão democrática, com a participação de todos, inclusive daqueles que se sentiam excluídos.

Verifica-se, assim, que o Projeto Político Pedagógico expressa e assegura as ações da escola nas suas tomadas de decisões, nas mudanças que a escola realiza, nos rumos que a escola deve tomar, e, em se tratando de adequação, orienta as mudanças, acompanhando e avaliando essa nova trajetória que se deseja para a comunidade escolar. É com essa perspectiva que a escola realizou a adequação do seu Projeto Político Pedagógico para a



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



implementação do Projeto Escola Intercultural de Fronteira (PEIF). De acordo com o documento, a partir dessas mudanças, a escola passou a ter uma participação efetiva da comunidade escolar, reconhecendo as diferenças individuais que são evidentes, e com a aplicação da nova metodologia, houve um maior envolvimento de todos e uma troca de experiência única com os profissionais do país vizinho.

Em resumo, o Projeto Político-Pedagógico da escola representa um exemplo concreto, ao menos na esfera do planejamento, como a construção de um PPP sensível à realidade local e às necessidades dos alunos pode ser transformadora. Nessa região de fronteira, onde a diversidade linguística e cultural é um fato cotidiano, a escola se destaca ao preparar os alunos não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para serem agentes de mudança em sua comunidade. O PPP se torna, assim, um instrumento valioso de efetiva transformação social e educacional.

A preocupação da escola em oferecer uma educação de qualidade para os alunos é perceptível no seu Projeto Político Pedagógico, que é antes de tudo um instrumento ideológico e político que visa, sobretudo, à gestão dos resultados de aprendizagem, por meio da projeção, da organização, e acompanhamento de todo o universo escolar. Dessa forma, a escola reconhece sua responsabilidade em preparar os alunos para compreenderem a realidade social, econômica, política e cultural em que vivem e para participarem ativamente do processo de mudança dessa realidade.

O Projeto Político Pedagógico da escola B estabelece objetivos e metas voltados para a formação intelectual e moral do estudante, com vistas a torná-lo cidadão crítico e consciente para executar seus deveres com responsabilidade, e ainda capacitá-lo frente às mudanças do meio no qual está inserido. Afirma que a escola tem como meta oferecer um ensino de qualidade que promova a formação de cidadãos críticos e conscientes para uma efetiva participação na sociedade, fundamentado em princípios democráticos, éticos e inclusivos.

A escola também quer ser reconhecida como acolhedora e inovadora e busca desenvolver o potencial dos estudantes por meio de práticas pedagógicas e administrativas cuidadosamente planejadas. Isso inclui campanhas de sensibilização para promover educação e respeito à diversidade cultural, étnica e religiosa. Além disso, o documento afirma que as necessidades da comunidade local são essenciais na elaboração do Projeto



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Político-Pedagógico (PPP) considerando que a escola não é um organismo isolado, mas um componente vital da sociedade em que está inserida.

De acordo com o documento, a missão da escola vai além de transmitir conhecimento; ela visa formar cidadãos críticos e conscientes. Os estudantes são incentivados a compreender seu papel como agentes de mudança em suas comunidades. E para alcançar essa visão, a escola apoia ações inovadoras e mudanças metodológicas, visando constantemente aprimorar o trabalho de sua equipe pedagógica.

No entanto, é importante observar que, embora a escola B reconheça a importância do ambiente local no processo de aprendizagem, parece negligenciar a realidade de fronteira vivenciada no município e não demonstra preocupação com possíveis alunos provenientes do país vizinho. Uma escola verdadeiramente inclusiva deve estar atenta a todas as nuances de sua comunidade, incluindo a presença de estudantes estrangeiros, e buscar maneiras de integrá-los adaptando a sua prática pedagógica a fim de apoiá-los no processo educacional.

Conclusões finais

A pesquisa destaca a necessidade de desenvolver políticas públicas e iniciativas educacionais que reavaliem os currículos nas regiões de fronteira, com um foco particular na valorização da diversidade cultural e na superação de preconceitos. As escolas desempenham um papel fundamental na desconstrução desses paradigmas, pois são locais de diálogo, aprendizado e aquisição de conhecimento, onde os estudantes podem explorar a riqueza das diversas culturas e seu senso de pertencimento. Portanto, é responsabilidade das escolas abordar questões culturais e fortalecer os laços entre os países.

Observou-se que os documentos oficiais não demonstram, à primeira vista, uma preocupação evidente com as especificidades da educação em regiões de fronteira, a falta de abordagem clara dessas questões nos documentos governamentais levanta questionamentos sobre a adequação das políticas educacionais às necessidades particulares dessas áreas geográficas, onde desafios distintos podem surgir devido às complexidades inerentes às fronteiras. Observou-se, ainda, que de acordo com o Projeto Político-Pedagógico (PPP), nem todas as escolas localizadas na fronteira entre Brasil e Paraguai dedicam a devida atenção à



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



realidade local do município. A falta de consideração adequada à realidade local pode limitar a eficácia das estratégias educacionais, ressaltando a importância de revisões e ajustes nos PPPs das instituições de ensino, visando uma abordagem mais integradora e alinhada às características únicas dessa área.

Além disso, é fundamental que o poder público, por meio de políticas e projetos, reconheça e celebre as múltiplas diferenças, assegurando que tanto o Plano Estadual de Educação (PEE) quanto o Plano Municipal de Educação (PME) contemplem propostas que possibilitem uma abordagem educacional diferenciada para os alunos de escolas localizadas em regiões de fronteira. Isso visa melhorar o desempenho desses estudantes. Embora a criação desses documentos orientadores tenha representado uma contribuição significativa para o avanço da educação no Brasil, é importante ressaltar que ainda existem vários desafios a serem superados para alcançar uma educação pública de qualidade.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Sinopse Estatística da Educação Básica 2021**. Brasília: Inep, 2022. Disponível em <[Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep](#)>. acesso em: 20.08.2023.

BEISIEGEL, C. R. **O Plano Nacional de Educação**. Caderno de pesquisa, nº 106 pg. 217-231, março de 1999.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 11.09.2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 10.09.2023

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)** – Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



BRASIL. **Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS)**, 2014. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/pee-ms-2014.pdf> Acesso em: 12.09.2023.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/> Acesso em: 13.09.2023.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 06.10.2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 06.10.2023.

HAYGERT, S; STURZA, E. R. Reflexões sobre o Programa de Escolas Interculturais de Fronteira como uma política linguística. **Linguagens & Cidadania**, [S. l.], v. 17, n. 1, 2017.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística . **Municípios da Faixa de Fronteira e Cidades Gêmeas**. disponível em municipios-da-faixa-de-fronteira.html?=&t=o-que-e . acesso em 20.08.2023.

_____. Igor Vieira Ferreira. **IBGE atualiza recortes geográficos de referência para divulgação dos resultados do Censo 2022**. Editoria, Geociências. disponível em [IBGE atualiza recortes geográficos de referência para divulgação dos resultados do Censo 2022 | Agência de Notícias](http://agencia.inec.gov.br/ibge-atualiza-recortes-geograficos-de-referencia-para-divulgacao-dos-resultados-do-censo-2022)>. acesso em 21.08.2023.

_____. Cidades do Mato Grosso do Sul. **Censo Escolar Sinopse**. 2021. disponível em : <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/pesquisa/13/0>. acesso em 19.08.2023.

_____. Cidades de Mato Grosso do Sul, **Ponta Porã Panorama** .2021. disponível em [IBGE | Cidades@ | Mato Grosso do Sul | Ponta Porã | Panorama](http://ibge.cidades@matogrosso.gov.br/ponta-pora-panorama). acesso em 20.08.2023.

JAMIL CURY, C. **Sentidos da educação na Constituição Federal de 1988**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/43518> . Acesso em: 12.09.2023.

MARTINS, J. de S. **O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira**. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP. São Paulo, 8 (1), 25-70, maio de 1996.

PEREIRA , J. H V. **A especificidade de formação de professores em Mato Grosso do Sul: limites e desafios no contexto da fronteira internacional**, interMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS, v.15, n.29, p.106-119, jan./jun. 2009.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PEREIRA, J. H. V. **Diversidade Cultural nas Escolas de Fronteiras Internacionais: O caso de Mato Grosso do Sul. Programa de Pós-graduação em Educação/CCS/UFMS.** Revista Múltiplas Leituras, v.2, n.1, p.51-63, jan./jun.2009.

PONTA PORÃ. **Lei n.º 4.100, de 02 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação de Ponta Porã e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pontapora.ms.gov.br/leis/37.pdf>. Acesso em: 10.09.2023.

PONTA PORÃ. **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.** Referencial Curricular de Ponta Porã. 2022.

RODRIGUES, A .L. **Fronteira e Território: Considerações Conceituais Para a Compreensão da Dinâmica do Espaço Geográfico.** Revista Produção Acadêmica – Núcleo de Estudos Urbanos Regionais e Agrários/ NURBA – N. 2. Dezembro, 2015.

SILVA, C. P; TORCHI, G. F.C. **A Expansão do Programa Escolas Interculturais de Fronteira no Estado de Mato Grosso do Sul.** Revista GeoPantanal • UFMS/AGB • Corumbá/MS • N. 21 • 161-170 • Jul./Dez. 2016.

SILVA, C. P; TORCHI, G. F. C. **Escolas Interculturais de Fronteira: Um Espaço Intercultural e Mestiço.** Revista GeoPantanal • UFMS/AGB • Corumbá/MS • N. 21 • 161-170 • Jul./Dez. 2016.

SILVA, ILOA, A. F. **Projeto Político Pedagógico como Instrumento Para uma Gestão Escolar Democrática.** UTFPR – Câmpus Medianeira. 2018.

VEIGA, Ilma Passos A. (Org) **Projeto Político Pedagógico: uma construção possível.** 17. ed. Campinas: Papirus, 2004.